**Ofício Parecer Transporte nº 208/2026/FME**

Lages, 22 de outubro de 2026.

**Ilma. Sra. Gisele Aparecida de Liz**
**Assunto: Solicitação Transporte – Otacílio Costa/SC – 31/10/2026**

Prezada,

A Fundação Municipal de Esportes – FME, por meio da Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte, após análise do pedido de disponibilização de transporte para o Sharks Volleyball Club Treinamentos Esportivos LTDA, com destino ao município de Otacílio Costa, no dia 31 de outubro de 2026, manifesta-se pelo **indeferimento da solicitação**, considerando os critérios de prioridade estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 22.698/2025 e a atual demanda de atendimentos da Fundação.

Nos termos do **art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.698/2025**, considerando que o campeonato em questão não possui chancela de federação, confederação ou liga esportiva, a atividade não se enquadra nos critérios de competição oficial previstos no referido dispositivo. Dessa forma, diante da necessidade de priorizar o atendimento às competições que atendam aos requisitos estabelecidos no Decreto, a solicitação não apresenta a mesma prioridade para a concessão de transporte público.

Além disso, a FME enfrenta um período de elevada demanda por solicitações de transporte, o que exige a adoção de critérios objetivos para a distribuição dos recursos financeiros e operacionais disponíveis. Nesse cenário, torna-se necessário priorizar os atendimentos de acordo com os critérios previstos na regulamentação municipal, buscando assegurar a equidade entre as entidades e modalidades esportivas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando que o campeonato informado não possui chancela de federação, confederação ou liga esportiva, a elevada demanda por transporte e a necessidade de priorização das solicitações conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 22.698/2025, a Comissão Avaliadora manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO da solicitação de transporte para o dia 31 de outubro de 2026, com destino a Otacílio Costa – SC**.

O presente indeferimento se refere exclusivamente à solicitação analisada, não representando impedimento à apresentação de futuras solicitações, as quais serão avaliadas conforme os critérios normativos aplicáveis, as prioridades institucionais e a disponibilidade da Fundação Municipal de Esportes.

Agradecemos a atenção e renovamos ensejos de estima e apreço.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

_____

***Tyrone Machado***
Superintendente da FME